

O LUGAR DO ÍNTIMO NA CIDADANIA DE CORPO INTEIRO

DANIELLE ARDAILLON

"Para alguns, vem o dia em que devem pronunciar o grande Sim ou o grande Não.

Aquele que tem o Sim pronto em si mesmo revela-se logo; e ao pronuncá-lo, encontra o caminho da honra, fortalecido nas suas convicções.

Aquele que recusa não se arrepende.

Perguntado novamente, ele ainda diria Não. Esse Não porém - o Não justo - rompe-o para o resto de sua vida.¹"

Constantine P. Cavafy

Defendi recentemente na USP uma tese tratando da polêmica discursiva sobre o aborto no Brasil contemporâneo². Constituída por um conjunto de enunciados emitidos por diversos grupos de atores em vários lugares da sociedade, essa polêmica, eu suspeito, poderia revelar os limites entre a ação do Estado e o respeito dos direitos individuais, assim como o alcance do controle da sociedade sobre a sexualidade e o corpo das mulheres, e sobre a reprodução, e ainda os parâmetros culturais que mutilam a democracia porque limitam a cidadania das mulheres.

Eu sentia necessidade de refletir sobre a demanda feita ao Estado por uma parte considerável da sociedade brasileira, de legalização ou de descriminalização do aborto, e sobre a enorme dificuldade em se dar uma resposta a ela. O que há no teor e no encaminhamento dessa demanda de mudança do marco legal de tão insuportável para a "outra" parte da sociedade? Será simples-

¹ Tradução minha da versão inglesa do original grego cujo título é "*Che fece... il gran rifiuto*", verso do Inferno de Dante.

² Cidadania de Corpo Inteiro. Discursos sobre o aborto em número e gênero, Departamento de Sociologia, FFLCH, setembro de 1997.

mente porque vai de par com o alargamento da exigência de respeito aos direitos humanos, ou ainda porque, neste caso, alega-se os recém-nascidos direitos reprodutivos que introduzem a diferença no seio da universalidade dos direitos humanos ao postular a autonomia das mulheres no âmbito da reprodução humana?

Não há dúvida de que a demanda de livre acesso ao aborto constitui uma zona conflituosa na trama das relações entre estado e condição feminina porque questiona a própria idéia de cidadania. Se o estado lida com seres humanos genéricos, indivíduos neutros, cidadãos assexuados, todos eles portadores descorporificados de direitos, e não com "indivíduos humanos femininos" e "indivíduos humanos masculinos", de que maneira chegar ao reconhecimento das mulheres de carne e osso como plenamente cidadãs? Em outras palavras, se o acesso livre ao aborto for visto como um direito especificamente originado pelo corpo que tem sexo feminino, o corpo reprodutor, ele parece ameaçar a ordem jurídica e, conseqüentemente, a própria ordem social. De outra parte, se ele for visto como o direito individual de cada mulher de decidir do encaminhamento de sua vida, levanta-se a seguinte indagação: será possível falar em direito individual quando se trata da reprodução humana que envolve, direta ou indiretamente, uma mulher e um homem, e também a sociedade? Um passo fora do domínio da universalidade, algo próprio, exclusivo, das mulheres? Possibilidade do indivíduo feminino decidir e optar sobre a reprodução da sociedade e portanto sobre a sua permanência?

Está dado o Nó, com N.

Assim a questão do aborto tem as características de campo minado em que qualquer sussuro promove um estrondo, em que divergências filosóficas, biológicas, éticas, políticas, religiosas, e culturais constituem verdadeiros *différends*, na definição de Lyotard³, os quais, diferentemente dos litígios, são conflitos sem solução permanente, são discussões que não chegam a um consenso definitivo porque seus argumentos não conseguem ser traduzidos numa linguagem racional universal. Entretanto, os mesmos argumentos revelam explicitamente que democracia e que modernidade a sociedade pratica e a cultura autoriza.

Embora o meu ponto, aqui, não seja apenas este, parece-me necessário resumir o caminho percorrido pelo meu trabalho.

Iniciei a análise dos enunciados sobre o aborto na arena pública por uma coleção de matérias de imprensa publicadas no decorrer das três últimas décadas⁴. Num contexto político de mudança, a ditadura militar vendo-se limitada aos poucos pela ação de novos atores sociais, a qualificação da questão do aborto foi mudando. De "drama social" decorrente da pobreza e da ignorância das mulheres, essencialmente uma questão de saúde pública até 1975, assiste-se, entre 1975 e 1988, ao início da demanda efetiva da legalização ou da descriminalização do aborto. Finalmente, após a promulgação da Constituição de 1988, e até 1994, a demanda passa a focalizar a saúde reprodutiva ao mesmo tempo em que vai se desenhando

³ LYOTARD, Jean François. *Le différend*. Paris: Les Editions de Minuit, 1983.

⁴ Versão preliminar do capítulo publicada: L'Avortement dans la Presse Brésilienne 1968-1994. In: MARQUES-PEREIRA, B. & CARRIER, Alain (coord.). *La Citoyenneté Sociale des Femmes au Brésil. Action collective, reproduction, informalité et domesticité*. Paris: L'Harmattan/Unesco/Université Libre de Bruxelles, 1996, p. 63-91.

uma tendência a incluir a demanda de acesso livre ao aborto no espectro dos direitos reprodutivos. Entretanto, se a qualificação da questão e a própria demanda evoluíram, a análise mostra que há um quadro constante de opinião pública, pois às propostas de descriminalização ou de legalização do aborto voluntário responde uma verborragia sobre o que é a vida, quando começa, quando acaba, se embrião é feto, se feto é criança, se é decisão do casal, se é decisão da mulher, se amor de mãe supera tudo ou não, ou até mesmo se é questão de se fazer um plebiscito. O conjunto dos enunciados sobre o aborto exteriorizam basicamente os parâmetros valorativos da nossa sociedade sobre o papel social e político que ela atribui às mulheres. Ao ser aventada uma possível autonomia sexual das mulheres, fala-se de outra coisa. A questão essencial é desqualificada.

Isto, mesmo quando há um alargamento do debate. Por exemplo, a partir de 94, quando médicos respeitadíssimos confessam a prática de abortos de fetos portadores de "anomalias graves", apoiados em sentenças -*contra legem*- de juízes que invocam o "estado de necessidade" para autorizar esses abortos "caridosos" e, mais recentemente, quando membros da Igreja católica manifestam-se publicamente sobre uma eventual possibilidade de uma mulher fazer uma lavagem uterina após um estupro, ou seja de uma intervenção **contragestacional**.

A possibilidade de se estabelecer uma dúvida sobre a existência de uma gravidez quando pode haver eventualmente apenas um atraso de menstruação ou então, talvez, quem sabe, até mesmo uma incompleta nidação do ovo na parede do útero, evidencia a **brecha fisiológica**, esse incógnito uterino - versão *aggiornata* do obscuro continente freudiano - que sempre autorizou intimamente as mulheres a abortarem (pela moral da *praxis*), que, já anteriormente, permitiu sentenças judiciais benévolas, e parece agora ter contaminado argumentações progressistas de alguns religiosos. Nota-se, portanto, uma tendência para um **pragmatismo adaptativo** da nossa cultura a situações mais agudas como aquelas dos abortos caridosos a pedido dos médicos, ou dos abortos em caso de estupro insinuados por representantes da Igreja católica.

Em seguida, me voltei para o discurso da Justiça sobre o aborto⁵. A análise de um extenso material (processos penais de aborto, acórdãos de recursos apostos, levantamento das decisões dos crimes de aborto julgados no Tribunal do Jabaquara entre 1970 e 1989) levou a resultados que me surpreenderam. Não apenas pela pequena percentagem de condenações, como pelo fato de que em 87% dos casos não foi possível a configuração delitiva. Outra fonte de surpresa: **53% dos processos são inquéritos policiais arquivados**, indicando que mais da metade das suspeitas de aborto não consegue ser comprovada!

Ao descrever os mecanismos de julgamento, verifiquei tratar-se de um crime de difícil comprovação, sendo a determinação da autoria e da materialidade do crime os dois pólos ao redor dos quais gravitam as interpretações e tentativas comprobatórias que relevam orientações doutrinárias e jurisprudenciais distintas.

⁵ Versão preliminar do capítulo publicada: O Aborto no Judiciário: uma lei que justiça a vítima. In: BRUSCHINI, C. & SORJ, B. (orgs.) *Novos Olhares: estudos sobre mulheres e relações de gênero no Brasil*. São Paulo: Marco Zero/Fundação Carlos Chagas, 1994, p. 213-251.

Orientações essas que refletem, por sua vez, o contexto cultural em que nascem. Abundam indícios sobre a existência de uma **intenção**, seja ela **condenatória** ou **absolutória**, de se julgar o aborto por parte dos atores do judiciário.

Num antagonismo de outro tipo, se alguns juízes têm um conceito patriarcal a respeito da conduta moral das mulheres, outros consideram que a conduta moral das mulheres pode refletir uma conjuntura existencial de dificuldades. Entretanto, mesmo aquilo que denominei de “intenção absolutória”, que transforma o dito crime em ato com “exclusão de ilicitude” ao invocar um “estado de necessidade”, não é inspirada pelo reconhecimento às mulheres de um direito de decidir sobre o rumo de suas vidas e sobre o exercício de sua sexualidade. A Justiça como instituição tende a **menorizar** as mulheres, que devem ser protegidas ou corrigidas.

Após verificar que o aborto é hoje um crime raramente punido quando as acusadas são as gestantes, levemente penalizado no caso das partelras e outros agentes, mesmo quando esses mesmos agentes provocam a morte das gestantes, só posso concluir pela existência de uma incongruência entre o enorme investimento da sociedade na sua proibição, basicamente um policiamento da sexualidade feminina, e o pouco interesse de fato, por parte dos jurados - representantes dessa mesma sociedade -, na sua penalização.

Após as falas políticas a respeito de atos íntimos, ouvi falas privadas, de alguns homens e mulheres de classe média, que permitem refletir sobre o significado social tanto do que é o aborto **no** corpo como qual é esse corpo **do** aborto.

O que ouvi nas entrevistas confirma as conclusões de pesquisas anteriores feitas tanto no Brasil como em outros países ocidentais e não ocidentais: não há uma consciência universal sobre o aborto. “Nas mesmas circunstâncias, para a mesma mulher, a consciência sobre o aborto é multifacetada e contraditória”⁶. Não há **um** aborto geral e sim **o aborto naquele momento**; o que é questionado é o desenvolvimento da gravidez e não o aborto em si. Muitas falas refletem uma disjunção entre crenças e comportamento, o que sugere que a consciência da maior parte das mulheres que interrompem uma gravidez “está enraizada na ‘moralidade da praxis’”⁷. A decisão de abortar é sempre a resultante de negociações entre ideologia, realidade social e desejo, o que Petchevsky denomina **moralidade da situação**, resumível pela frase: “estou dizendo que o aborto é moralmente mau, mas que a situação é correta, e eu vou fazê-lo”⁸, reencontrada, sob diversas variantes, em outros estudos tanto com mulheres de classe média, como com mulheres de camadas populares⁹.

Nas falas contemporâneas o corpo aparece como objeto de cuidados constantes para conseguir o seu apagamento na rotina cotidiana. A fenomenologia nos ensinou que ser no mundo é ser o próprio corpo com uma consciência de

⁶ PETCHESKY, Rosalyn P.. *Abortion and Woman's Choice*. Londres: Verso, 1986, p.364-365.

⁷ Ibidem, p.367.

⁸ *I am saying that abortion is morally wrong, but the situation is right, and I am going to do it.* (op.cit., p. 366).

⁹ Ver: LEAL, Ondina F. e LEWGOY, Bernardo. Pessoa, Aborto e Contracepção, in: LEAL, Ondina F. (org.), *Corpo e Significado. Ensaios de antropologia social*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1995, p.57-76.

unidade, de perfeita coesão¹⁰. Quando se manifesta a consciência de uma dualidade entre a consciência do corpo e o corpo, entre sujeito e objeto, o sujeito vê-se obrigado a manter um **diálogo entre o ser e o ter corporal**, para conseguir a reestruturação do todo. Essa consciência dividida do corpo, o **ter corpo**, manifesta-se por uma consciência de inadequação, por exemplo na forma da dor, vindo a transformar-se, na dor intensa ou na tortura, num verdadeiro dualismo da própria consciência **contra** o corpo.

Pode-se conceber a gravidez como uma das possíveis rupturas da harmonia que instaura imediatamente um diálogo entre o ser e o ter corporal, e o aborto, como o desfecho de uma crise moral na busca da restauração da totalidade do ser e do ter corporal, ou seja, da consciência da coesão individual para a mulher que rejeita a gravidez naquela sua situação existencial. Quais são as dimensões desse diálogo?

Notei "entrelinhas" nas entrevistas: silêncios, hesitações, interrupções no meio de uma frase, a presença do inefável. Perguntel-me então se ao abordar alguma experiência humana em que fosse inscrito um aborto, a escrita literária não seria capaz de revelar esse inefável, trazendo uma dimensão peculiar do íntimo do corpo.

O **Não** a uma gravidez não é apenas aquela decisão moral solitária comparável a outras decisões graves que a existência demanda a homens e mulheres. O difícil naquela hora para as mulheres, e apenas para mulheres, é resistir à pressão dos valores mais prezados, ao disse-que-disse do senso comum. Como decidir não apenas com a cabeça tão cheia, mas com o corpo também habitado?

Dizer como a escritora Adrienne Rich, "a criança que carrego por nove meses não pode ser definida como eu **nem** como não eu"¹¹, é o mesmo que uma mulher grávida dizer que o corpo dela não é mais apenas dela. O inefável dessa condição de "habitação" é parte fundamental da questão do aborto, que faz com que as mulheres possam dizer esse "Não!" sem medo de se arrepender, sabendo porém, concomitantemente, que dele conservarão uma memória para sempre. A dupla consciência dessa "habitação" e da sua necessária negação é uma experiência de exultação e de extrema tristeza ao mesmo tempo. Verdadeira *secousse des sens* (uma expressão de Barthes), ela requer uma expressão diferenciada. Talvez a linguagem literária seja um instrumento capaz de chegar mais perto senão de sua compreensão, pelo menos da sua emoção, porque escrever, nas palavras de Marguerite Duras, "é o desconhecido que carregamos em nós mesmos: escrever, é isso que se alcança. (...) É o desconhecido de nós mesmos, da nossa cabeça, do nosso corpo. Não é nem uma reflexão, escrever, é uma espécie de faculdade que se tem ao lado da nossa pessoa, paralelamente a ela, de uma outra pessoa que aparece e avança, invisível..."¹²

¹⁰ MERLEAU-PONTY, M.. *Textos escolhidos/ Maurice Merleau-Ponty*, seleção de textos de Marilena de Souza Chauí. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural (Os Pensadores), 1984. Ver também <1964>, *L'Œeil et l'Esprit*. Paris: Gallimard (Folio/Essais/13), 1992.

¹¹ "The child that I carry for nine months can be defined **neither** as me nor as not me." Todas as traduções que seguem são minhas.

¹² "C'est l'inconnu qu'on porte en soi: écrire, c'est ça qui est atteint (...). C'est l'inconnu de soi, de sa tête,

Nem todas as escritas, decerto, têm esse poder. A justaposição de expressões literárias como aquelas de Margaret Atwood, Clarice Lispector e Jean-Paul Sartre indicam, nas suas diferenças, caminhos diferentes para a escuta do corpo e o entendimento de sua simbologia.

Surfacing, da canadense Margaret Atwood, retrata a depressão de uma jovem mulher. Ela distancia-se progressivamente dos seus amigos, empreende ações autodestrutivas e inicia um período que ela mesma denomina loucura. Narrado na primeira pessoa, num estilo íntimo de diário, com comentários irônicos sobre o mundo contemporâneo, tomando o leitor cúmplice, o relato tenta persuadir-nos de sua credibilidade quando ao mesmo tempo nos leva para o mundo da irracionalidade. Essa loucura é um símbolo do mergulho à procura do auto-conhecimento, uma *exploration story* aos modos de Conrad em *Heart of Darkness*¹³. A narradora conta a viagem que faz ao interior do Canadá e de suas florestas onde morou quando criança. Sua mãe já morreu, seu irmão está longe, ela não sabe se o pai está vivo ou morto. Viaja com o namorado Joe e com um casal de amigos, David e Anna.

De alegoria em alegoria, acompanhamos essa viagem ao inconsciente atravessando os temas mais significativos do ponto de vista psicanalítico: a procura pelos pais, a relação entre homem e mulher, ser e não ser, vida e morte, indo até o surto psicótico. O tema da vida e da morte é simbolizado pelas experiências de aborto e de parto. Superposta a ele, encontra-se também a metáfora da sobrevivência em áreas desertas e selvagens, símbolo caro à literatura canadense. A luta pela vida através do conhecimento da natureza passa a ser, também, uma alegoria da luta pela razão através da elaboração das emoções em um interessante paralelismo entre ecologia e psicologia.

No final dessa descida às profundezas do inconsciente, deve emergir, *to surface*, o verdadeiro ser. No final do livro, a narradora encontra o cadáver do pai no lago. É justamente naquele momento, quando ela está mergulhando no lago, persuadida de que o pai tinha algum projeto arqueológico e achara inscrições de algum povo indígena debaixo das águas, que emergem/*surface* as antigas memórias de dores não assimiladas. Entre outras, o aborto do fruto de uma relação com um homem casado, memória insuportável cuja leitura surge/*surface* após o afloramento de uma sucessão rápida de imagens e fantasias simulando memórias. Primeiro, aquela do pai morto, "o vestígio escuro e oval de um corpo, era algo que eu conhecia, uma coisa morta, estava morto"¹⁴, ou será que foi o irmão, não, "isto fora uma ilusão", ou ainda um desses fetos de laboratório "(...) ele estava num bocal, recurvado, me olhando como um gato em conserva, afogado no ar"¹⁵.

Reencontramos, num outro contexto de procura de identidade por parte de uma mulher, essas metáforas de vida que não é vida humana. Até que a memória do aborto seja enfim articulada: "Nunca o vi. Eles colocaram os pedaços numa lata

de son corps. Ce n'est même pas une réflexion, écrire, c'est une sorte de faculté qu'on a à coté de sa personne, parallèlement à elle même, d'une autre personne qui apparaît et qui avance, invisible..." (Écrire. Paris: Gallimard, 1993, p. 63)

¹³ YALOM, 1985, p.72.

¹⁴ "(...) a dark oval trailing limbs (...) it was something I knew about, a dead thing, it was dead."

¹⁵ "(...) it was in a bottle curled up, staring out at me like a cat pickled ... it had drowned in air...".

e jogaram-no lá onde eles os jogam fora, na hora em que acordei ele estava viajando pelos esgotos, de volta ao mar...¹⁶”

As imagens de água vão associando as memórias e diluindo aquele ser-que-seria. A partir desse momento, a narradora imerge num estado de proximidade com a natureza-mãe. Após uma relação sexual com Joe, que ela promove consciente e determinadamente em plena noite, no meio da floresta, mesclando-se ao chão de terra coberto de musgo e de folhas mortas, ela deseja a maternidade como potencial de reintegração, “posso sentir a minha criança perdida que está emergindo dentro de mim, me perdoadando, ela surge do lago onde estivera aprisionada por tanto tempo”¹⁷. Embora perdoada, a heroína enfrenta um ritual de passagem. Depois de queimar a antiga cabana dos pais e enterrar todos os restos e objetos, ela passa por uma prova de sobrevivência. Nua, comendo cogumelos e raízes, até perder a sua identidade e se confundir com a natureza. Sua volta à sanidade mental passa por visões pelas quais ela entende que deve religar-se ao mundo, num sentido mágico-religioso de responsabilidade com ela mesma e com a sociedade. A procriação, o **Siml**, tem virtudes de redenção, é também sinônima do nascimento do próprio *self*, independente dos pais e das concepções dos pais sobre o mundo.

Atwood, sem dúvida, “remitologiza o conceito de salvação dentro de um quadro de crenças feministas e ecológicas da Nova Era”¹⁸, mas a sua fina ironia, os seus comentários entre vírgulas, envolvem o leitor sem jamais catequizá-lo.

A Paixão segundo G.H. é um desses “desvios criadores” de Clarice Lispector, nas palavras de Antonio Candido. Romance singular, ele consiste na introspecção exacerbada de uma mulher, a personagem G.H., uma busca que chega aos limites do dizível, é quase um êxtase. “O transtorno de sua individualidade, alienada ao contemplar o cadáver de uma barata que, num assombro de cólera, esmagou na porta de um guarda-roupa, e a impotência da personagem para narrar o sucedido, eis todo o enredo desse romance, se é que de enredo ainda se pode falar”¹⁹.

É também um romance alegórico. A contemplação da barata, duplo da personagem, cortada pelo meio, “pela cintura”, expelindo sua matéria branca, leva G.H. para um mergulho na in-existência, até o “neutro” da matéria, numa náusea sartreana ao contrário (pois abole a liberdade), que a paralisa. Romance de busca também - “quero encontrar em mim a mulher de todas as mulheres” -, e de iluminação. O confronto com a barata a leva a encontrar o “neutro artesanato da vida”, esse lugar/matéria onde não se sabe se há, houve ou haverá vida. Nesse momento surgem as metáforas de vida e morte, de aborto, de gravidez, de mãe e filha.

G.H. compara os olhos da barata a “dois ovários neutros e férteis”, “neles eu reconhecia meus dois anônimos ovários neutros. E eu não queria, ah, como eu não queria! (...) E reconhecia na barata o inosso da vez em que eu estivera grávida”.

¹⁶ “I never saw it. They scraped it into a bucket and threw it wherever they throw them, it was travelling through the sewers by the time I woke, back to the sea.”

¹⁷ “I can feel my lost child surfacing within me, forgiving me, rising from the lake where it had been prisoned for so long.” (todas essas citações estão em ATWOOD, *Surfacing*, 1979, p. 143-147).

¹⁸ YALOM, 1985, p.81.

¹⁹ LISPECTOR, 1988, p.XXIV.

Lembra-se de andar pelas ruas já tendo decidido o aborto, “quando eu caminhava eu o carregava. (...) Na rua eu também não passava de milhares de cílios de protozoário neutro batendo (...) Gravidez: eu fora lançada no alegre horror da vida neutra que vive e se move. (...) eu estava cheia do neutro planctum (...) O planctum me dava a minha cor, o rio Tapajós é verde porque seu planctum é verde. Quando chegara a noite, eu ficara resolvendo sobre o aborto resolvido (...) sem pensar, sem pensar, resolvendo, resolvendo: naquelas noites todas eu aos poucos enegrecia do meu próprio planctum assim como a matéria da barata amarelecia (...). E tudo isso seria amor pelo filho? (...) Mãe: matei uma vida, e não há braços que me recebam agora e na hora do nosso deserto, amém.”

A oração à Mãe, uma Mãe arcaica também metaforizada pela barata, consola e reconforta. Pronto, acabou! Após essa oração, sente-se liberada, aliviada “como depois de uma funda crise de vômito, (...) nem mesmo o susto mais”²⁰. Não é culpa que não possa ser perdoada. É solidão, é deserto. É morte.

Após essa lembrança do encontro com o neutro (é matéria? é vida? matéria viva sem consciência?) frente à barata esmagada, a narradora, uma mulher antes frívola, inicia sua procura de identidade última através de uma experiência de estranhamento. A experiência do aborto se superpõe ao esmagamento da barata, como uma outra experiência do matar contada como pecado e redimida por uma pseudo-prece. O reencontro com a vida é também o encontro de uma nova vida, aquela de uma nova identidade, de uma nova essência.

Jean-Paul Sartre já havia publicado *A Náusea*, onde revelara o Absurdo da existência sem nenhum sentido a não ser que fosse posta a questão da liberdade, quando escreve *L'Âge de Raison*, primeiro volume da trilogia *Les Chemins de la Liberté*. Ele escolhe então o tema da ação e da liberdade, pois é esta que dá o sentido à vida quando se manifesta por atos contra o Absurdo, apesar da náusea. Os quatro principais personagens masculinos encarnam diferentes projetos de vida, diferentes maneiras de considerar a liberdade. Um deles, Mathieu, jovem professor de filosofia, procura a liberdade pura, sem compromisso de qualquer espécie. Namora Marcelle, sem casamento na pauta evidentemente.

A gravidez de Marcelle irrompe como obstáculo no projeto de vida de Mathieu; “o mal está feito”, diz ele e propõe imediatamente o aborto: “a gente o tira, não é?”, tratando a concepção como mal, e o próprio ser a vir em termos neutros, indefinidos, algo não humano: “o”, algo aí, que atrapalha. Entretanto, personagem sartreano, Mathieu sente-se também inteiramente responsável por aquilo que é e por aquilo que faz: “eu imaginava dar-lhe prazer e lhe fiz um filho. Não entendi nada daquilo que eu fazia.” Homem de ação, Mathieu “faz um filho” a uma mulher. Embora resultante de algo feito por Mathieu, a questão, para Marcelle que não age, imergida na imanência do seu corpo de mulher, “carne culpada”, passa a ser dela, “agora é um assunto (o aborto) de mulher” (*à présent c'est une affaire de femme*), “não posso me dar o luxo de ser mãe solteira e não se coloca que ele case comigo, não é?”

A narrativa toda gira em torno da decisão de interromper a gravidez de

²⁰Todas essas citações, *ibidem*, p. 59-61.

Marcelle, decisão rapidamente tomada por Mathieu, e lentamente negada por ela. Para Sartre, a escolha do aborto como dilema da trama é ideal, já que o corpo passa a ser o obstáculo principal à liberdade. Ele é o centro de nossa existência, ele expressa a imersão no mundo e, portanto, a própria condição da eventualidade de nossa liberdade. O corpo de Mathieu e dos seus amigos, corpo masculino que não procria, age no mundo. Para Marcelle, “feito para a maternidade, esse corpo desabrochava absurdamente”.

O anúncio da gravidez ocorre nas primeiras páginas do romance. A partir daí, Mathieu enreda-se numa série de peripécias à procura de dinheiro para que Marcelle possa abortar mais decentemente²¹. No final, Daniel, amigo de Mathieu, homossexual, que ilustra a tese gideana da liberdade como ato gratuito, propõe a Marcelle um casamento “por amizade”, que ela aceita. Mathieu fica só, com o gosto amargo da falsa liberdade, a liberdade “pura”, sem responsabilidade, que é um logro, “ninguém pôs obstáculo à minha liberdade, é a minha vida que a sorveu”.

Cada vez que alude à gravidez, Sartre esmera-se em descrições de fluidos turvos, carnes que incham, vômitos pegajosos, vísceras vivas. O feto é um “olho”, um “pequeno morango de sangue”, “isto”, “apenas um fibroma” como é também, em outros momentos, a criança-que-seria, “um par de olhos, como os de Mathieu ou pretos como aqueles de Marcelle, que não veriam nunca os céus bacentos do inverno, nem o mar...”

A escrita não é introspectiva. O autor/narrador observa os personagens como cobaias reagindo às suas teses sobre a condição humana. Mesmo quando Mathieu ou Marcelle se referem ao aborto como crime, um homicídio “metafísico”, como diz outro personagem, as palavras dizem tudo, a linguagem está circunscrita à situação do entrave à liberdade representado pelo corpo entregue à gravidez, “restava apenas uma gorda mulher grávida com cheiro de carne”²². É uma linguagem achatada, sem reentrâncias nem reticências. Não comove, não envolve. É como se não houvesse substância atrás da existência dos personagens. Mas Sartre não se propunha a falar do aborto como experiência. Para ele é apenas uma situação.

Ao contrário de Sartre, Clarice Lispector com a sua escrita tão substantiva e tão econômica ao mesmo tempo, traz para o leitor o aborto interior. A tomada de decisão se faz, irreversível, mesmo quando ainda se pensa que se está decidindo (“resolvendo sobre o aborto resolvido”), mesmo sendo árida e emocional ao mesmo tempo (“sem pensar, sem pensar, resolvendo, resolvendo”). O que será esse tumulto interior senão a dificuldade mesmo de entender a “habitação”, algo desconhecido pessoalmente embora sabido culturalmente (“e tudo isso seria amor pelo filho?”). Algumas linhas foram suficientes para indicar a intensidade da vivência de uma consciência corporal do outro.

A escrita de Sartre não é simplesmente masculina, ela é existencialista. Em oposição ao questionamento da liberdade de agir no mundo feito por Sartre, chama

²¹ Na época em que Sartre escreveu esse romance, durante a Segunda Guerra, o aborto era ilegal na França; o regime do Marechal Pétain levou “aborteiras” à guilhotina.

²² “Il n’y avait plus qu’une grosse femme enceinte, qui sentait la chair”.

atenção nos dois casos de escrita feminina, embora muito diferentes no seu estilo, o questionamento profundo da identidade ligado às memórias de morte e vida metafóricas nas experiências de aborto. Essa indagação se faz, para Lispector, ao redor do processo vital imerso talvez no neutro da matéria. Quando é que isso se torna amor pelo filho? Para Atwood, o amor pelo filho está menos em questão do que a celebração de um Filho-Mundo oriundo de, e cuidado por, qualidades femininas. Apesar dos tons diferentes das autoras, a vida como a morte, nas palavras de seus *alter ego*, não são apenas do domínio da metafísica. Elas não são apenas palavras ou atributos da matéria mas experiências humanas corporais com o sentido complexo que elas adquirem para os seres humanos portadores do sexo feminino e codificados pelo gênero em outras categorias: mães-virgens, putas, santas, bruxas.

Atwood e Lispector nos aproximaram do íntimo e deixaram perceptível a presença de um hiato que deve ser questionado. É para mim aquele que separa o íntimo do público. Um espaço onde as linguagens de Atwood e de Lispector fossem tão imediatamente inteligíveis e política ou filosoficamente significativas como a de Sartre, por exemplo? Falta esse espaço. Sua ausência talvez seja manifesta no disparate entre tantos direitos (das mulheres, humanos, individuais, sociais, civis, políticos, reprodutivos), reconhecidos **em princípio** pelo Estado, e a *praxis* de vida de cidadãs que **de fato** não conseguem fazer valer seus direitos individuais como pessoas humanas cujo corpo é dito inviolável²³, seja o direito a não serem espancadas pelos cônjuges, seja o direito a não serem assassinadas por ex-maridos ou ex-namorados, ou ainda o direito a não serem estupradas ou contaminadas pelo HIV nas suas próprias casas, o **direito à intimidade**.

É nesse espaço que a cidadania não se completa, que as “indivíduas”, por serem mulheres, não completam sua individuação política.

No momento em que a enunciação dos direitos reprodutivos nos documentos da ONU reconhecidos pelos Estados-membros é considerado um avanço pelo feminismo internacional, eu me pergunto se é mesmo uma vitória. Será que não há nessa enunciação uma tendência em **subsumir um direito individual de decidir dentro de uma outra ordem de questões** mais ampla chamada direitos reprodutivos? Nesta, embora haja uma preocupação com a igualdade de gênero no campo da reprodução, o acesso ao aborto torna-se o acesso a um procedimento como qualquer outro procedimento médico referente a qualquer outro momento da vida reprodutiva das mulheres. Isto, a meu ver, não permite **reinterpretar o significado social dos corpos das mulheres** para que as mulheres possam fruir de uma cidadania de corpo inteiro.

Eu não vejo como a defesa dos direitos reprodutivos, tais como entendidos hoje, promovam o fortalecimento da autonomia sexual das mulheres, através da garantia da manutenção de sua individualidade e da liberdade de sua decisão, levando assim ao fortalecimento do seu *status* político, como voz pública respeitada. Antes o contrário. Sem esse fortalecimento, digamos, uma espécie de **empowerment sexual**, quais são as condições das mulheres brasileiras terem seus direitos reprodu-

²³ A Declaração de México sobre a Igualdade da Mulher e Sua Contribuição ao Desenvolvimento e à Paz (1975) enuncia no seu artigo 11: “O corpo humano, seja ele de uma mulher ou de um homem, é inviolável e o respeito por ele é um elemento fundamental da dignidade humana e da liberdade”.

tivos reconhecidos na prática? Entendo evidentemente a importância da conceituação de direitos reprodutivos para o desenho da cidadania de corpo inteiro, mas a meu ver é o acesso livre ao aborto para todas as mulheres brasileiras que pode transformar um direito individual de princípio em direito de fato e alargar o *empowerment* das mulheres.

Considerando o atual questionamento do Estado de bem estar no Brasil e a reação conservadora ao PL 20 de regulamentação do aborto legal, pode parecer inconseqüente a proposta de defender o acesso livre e gratuito ao aborto. Mas o que me parece inconseqüente é de fato igualar a demanda de acesso ao aborto à demanda de outros procedimentos como o acesso à contracepção, à luz dos parâmetros da nossa cultura política. Por que não imaginar uma adequação da modificação desejada do marco legal ao nosso **pragmatismo adaptativo**? Ou ainda à tradicional **menorização das mulheres** pela Justiça? Será que não há alguma possibilidade de transformar um *différend* num consenso possível embora eminentemente instável? (Repito: imaginar.)

A experiência jurisprudencial francesa a respeito do aborto me parece instigante neste momento da nossa polêmica pública. Vejamos. De 1810 até 1975, vigorou na França uma lei proibitiva do aborto muito parecida com a nossa, prevendo penalidades e multas para quem fizesse ou tivesse consentido ao aborto. **Essa lei continua existindo: o aborto não foi descriminalizado.** Em 1975, no auge das demandas feministas, a lei vigente foi suspensa por cinco anos enquanto um novo projeto fosse regulamentado. Em nenhum momento falou-se em revogar aquela lei. Em 1979, ela foi votada, "renovada", mantendo a infração do aborto, reafirmando a garantia "do respeito de qualquer ser humano **desde o começo da vida**. Não se pode infringir esse princípio a não ser em caso de necessidade e nas condições definidas pela presente lei", mas acrescentou um imenso parágrafo que autoriza a interrupção voluntária da gravidez "nas condições previstas pelo artigo ... do Código de saúde pública, antes da décima semana, por um médico, num estabelecimento hospitalar público ou ..."²⁴. O primeiro dos artigos do Código de saúde pública integrados à lei enuncia: "A mulher grávida **que o seu estado coloca numa situação de profunda aflição (détresse)** pode pedir ao seu médico a interrupção de sua gravidez (...)".

A exposição de motivos em defesa da nova lei frisou que a existência da lei proibitiva não impedia as mulheres de abortarem e que esse desrespeito acarretava uma tripla desordem: de ordem política, já que a lei era negada; de ordem social por causa dos riscos ligados à prática clandestina; de ordem moral pois a situação de ilegalidade abrigava excessos de todo tipo. Não foi concedido nenhum direito específico, particularmente **nenhum direito que exigisse uma prestação ao sujeito do direito**; "trata-se de uma **tolerância**", uma concessão da sociedade que requereu uma construção jurídica *sui generis*. A proteção do ser humano é garantida desde o começo da vida (e não da concepção) o que o define portador de direitos

²⁴Sobre a discussão francesa, ver: Forum Diderot. *L'Embryon Humain Est-il Humain?*. Paris: PUF, 1996. As citações que seguem pertencem a essa pequena coletânea. Outras considerações podem ser encontradas em NOVAES, Simone B. e SALEM, Tânia. Recontextualizando o Embrião. *Revista Estudos Feministas*, 1995, 3(1): 65-88.

humanos e, a seguir, define-se uma longa exceção à regra proibitiva por causa de uma necessidade social. Criou-se uma nova figura de ré: ao declarar a intenção de interromper a sua gravidez, a gestante se declara culpada, porém sem nenhuma condição de ser indiciada conquanto respeite as regras da desobediência. **A nova lei criou um permissivo único que controla a desobediência**, ou seja, a demanda de aborto, controle que se efetua de fato a partir do momento em que a gestante se declara em estado de “profunda aflição”.

Não estou dizendo que o que serve para as francesas serve para as brasileiras. O fato é que essa construção jurídica por esdrúxula que possa parecer mostrou-se adequada a uma realidade cultural e política, possibilitando a **todas** as mulheres francesas o acesso ao aborto seguro gratuito, o qual, com o desenvolvimento da bioquímica, é raramente um procedimento cirúrgico caro e sim uma contracepção, operada pela ingestão de alguns comprimidos sob vigilância ambulatorial.

Essa construção jurídica permitiu o respeito à pluralidade social. O princípio do respeito à vida humana foi reafirmado, os direitos humanos também, o aborto não ficou sendo considerado um contraceptivo mau, algo que não é aconselhável, além de vir acompanhado de um programa completo de saúde pública. A liberdade reprodutiva de **todas** mulheres francesas está garantida há 22 anos, época em que não existiam os direitos reprodutivos e sem que fosse necessário “redefinir” os direitos humanos.

A experiência americana que, dois anos antes da França, declarou o aborto um direito constitucional, foi radicalmente diferente. O Supremo Tribunal americano chegou à conclusão de que o direito ao aborto durante os três primeiros meses de gravidez não podia ser negado sob qualquer alegação, invocando a emenda constitucional que estabelece que a vida, a liberdade e a propriedade não podem ser tiradas sem o devido processo legal. Sabemos que muitas liberdades foram tiradas nos Estados Unidos sem o devido processo legal! Entretanto, naquele momento, em 1973, a sociedade americana, nas palavras do juiz da Suprema Corte, louvou no direito de abortar durante os três primeiros meses de gravidez: “o direito de definir seu próprio conceito de existência, de significado do universo e do mistério da vida humana”²⁵. O direito à expressão pública do íntimo.

O exame da polêmica discursiva sobre o aborto na sociedade brasileira contemporânea indica que esta sociedade, que se manifesta através da opinião pública ou de pareceres de suas instituições, tende a escolher soluções pragmáticas e que situações de crise tendem a ser resolvidas sem envolver a responsabilização de indivíduos políticos plenos. A instituição da Justiça, a mais apropriada para instituir e respeitar os limites da cidadania, desfaz literalmente a possibilidade de individualização política tanto das mulheres como de outras minorias políticas. No plano individual, os depoimentos mostram as ambigüidades das falas que enunciam anseios de igualdade de direitos como de liberdade na direção de suas vidas e, ao mesmo tempo, as dificuldades em conceber sua plena responsabilização social. São dificuldades culturais inerentes a uma sociedade hierarquizada na qual a responsabilidade não

²⁵ Citado numa matéria de *The Economist*, do início de 1997.

se completa nunca porque há uma tendência permanente à descaracterização do cidadão em "mandado", vítima, menor, outro. Nesse sentido, "fazer valer" um direito individual, ter acesso à possibilidade de expressão do íntimo, é o caminho da responsabilização e do conseqüente *empowerment* das mulheres sem o qual não farão jus a uma cidadania de corpo inteiro cuja prática venha, por sua vez, a transformar a atual ordem de gênero.

A Coordenação Interdisciplinar de Estudos Culturais - CIEC - anuncia suas mais recentes publicações:

• Série Documentos

nº 04 - **Lideranças do Movimento Negro no Rio de Janeiro: Caderno de depoimentos.**
Organizado por Marcia Contins

• Série Papéis Avulsos

nº 50 - **O lugar da técnica nos estudos da cognição e o problema da produção da subjetividade/Modelo máquina e subjetividade. A desestabilização da forma humana do pensamento.** Virgínia Kastrup/
Eduardo Passos.

nº 51 - **Esteticismo e vanguarda: políticas culturais no Brasil dos anos 60.** Ângela Maria Dias.

nº 52 - **Demorou para abalar: o funk como zona de contato entre classes sociais.** André Luis Milagres.

Universidade Federal do Rio de Janeiro - Escola de Comunicação - Pós-Graduação
- Coordenação Interdisciplinar de Estudos Culturais - CIEC. Avenida Pasteur, 250/
fds. - 22295-900 - Rio de Janeiro - Brasil. Tel. e fax (021) 275 1647 295 0096.
<http://www.prossiga.incc.br/pacc/ciec>

